



Diário Oficial do Município Prefeitura Municipal de Barra do Corda

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: b6190c550d4d5c948615d2b9fe8c68ee532cf122

EXPEDIENTE**Nome do Prefeito**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Nome do Vice-prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnico

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

DECRETO Nº 106, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**CONVOCAÇÃO DA XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Prefeito RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, do Município de Barra do Corda/MA, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90;
CONSIDERANDO decisão do Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA

Art. 1º- CONVOCAR a XIV Conferência de Saúde do Município, que ocorrerá no dia 31 de março de 2023.

Art. 2º - O tema central da Conferência, em virtude da referência celebratória aos 35 anos da promulgação da Constituição Cidadã e do Sistema Único de Saúde, a serem comemorados em 2023, terá como tema central: "GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA – AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA".

Art. 3º- Os eixos temáticos da XIV CMS-MA são:

- I. O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II. O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III. Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e
- IV. Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Art. 4º - A Conferência de Saúde será realizada no 5º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, localizado no bairro Altamira, s/n, Barra do Corda- MA.

Art. 5º - A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - O Regimento Interno da XIV Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portarias deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 8º - As despesas com a organização e realização da XIV Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários consignados na Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

REGIMENTO INTERNO XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Barra do Corda(MA), 28 de fevereiro de 2023.

**Capítulo I
DAS FINALIDADES**

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde de Barra do Corda(MA), em cumprimento ao Decreto nº - 106, de 28 de fevereiro de 2023, convocam a XIVª Conferência Municipal de Saúde, em caráter a ser realizada, no dia 31 de março de 2023, de 08h00 as 14h00, no 5º Batalhão de Polícia Militar de Barra do Corda, sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Barra do Corda(MA).

Art. 2º – A XIVª Conferência Municipal de Saúde é um fórum de debates sobre saúde, aberto a todos os segmentos da sociedade e terá por finalidade:

1. Analisar a situação de saúde no âmbito municipal, estadual e nacional;
2. Debater o tema e os eixos temáticos, definidos no caput e §1º do Art.3º deste regimento, analisando as prioridades locais de saúde, para a revisão do Plano Municipal de Saúde, elaborados para os anos de 2022 a 2025;
3. Formular propostas no âmbito do município, para elaboração do Plano e Ação, com vistas a incorporar o conceito do Direito à Saúde no debate público, de forma a ampliar a defesa do SUS no Brasil;
4. Elaborar o Relatório Final, até dia 31 de março de 2023.

**Capítulo II
DO TEMÁRIO**

Art.3º- A XIVª Conferência Municipal de Saúde terá como temário central em virtude da referência celebratória aos 35 anos da promulgação da Constituição Cidadã e do Sistema Único de Saúde, a serem comemorados em 2023, tem como tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia".

§1º Os eixos temáticos da 14ª CMS-MA são:

- I. O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II. O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III. Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e
- IV. Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Art.4º - A Comissão Organizadora selecionará textos sobre o temário para subsidiar as discussões da XIVª Conferência Municipal de Saúde.

**Capítulo III
DA REALIZAÇÃO**

Art. 5º - A XIVª Conferência Municipal de Saúde será realizada em BARRA DO CORDA(MA), sob a responsabilidade compartilhada do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 31 de março de 2023.

Art. 7º- A XIVª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência, pelo Vice Presidente e/ou Coordenador da Comissão Organizadora.

Art. 8º - Para o desenvolvimento de suas atividades, a XIVª Conferência Municipal de Saúde contará, com uma Comissão Organizadora, instituída pela Portaria nº 001 , de 28 de fevereiro de

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

2023.

Capítulo IV

DOS PARTICIPANTES DA CONFERÊNCIA

Art. 9º - Os participantes da XIVª Conferência Municipal de Saúde se distribuirão em duas categorias:

- Delegados, com direito a voz e voto;
- Observadores e Convidados, com direito a voz.

Art.10- Participarão da XIVª Conferência Municipal de Saúde na condição de delegadas(os), com direito a voz e voto:

- Os Conselheiros Municipais de Saúde, titulares ou suplentes;
- Representantes de entidades de usuários, trabalhadoras(es) dos serviços de saúde e órgãos públicos de base municipal;

Art. 11- Serão CONVIDADOS com direito a voz:

- Representantes do Ministério Público;
- Representantes de Instituições convidados pela Comissão Organizadora para este fim;
- As pessoas que pleitearem vaga de observador (a) até o final do credenciamento.
- Representantes de outros Conselhos Municipais de Políticas Públicas e de direitos, e membros da Comissão Organizadora.

Art. 12 - O Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda-MA, promoverão ampla participação da comunidade na XIVª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 13 - O credenciamento dos delegados (as), participantes e convidados (as) para a XIVª Conferência Municipal de Saúde terá início às 7:30 horas do dia 31 de março de 2023 e será encerrado às 10:30 horas, do mesmo dia.

Capítulo V

DOS TRABALHOS DE GRUPOS

Art.14 - As propostas apresentadas nos trabalhos de grupos serão discutidas nos referidos grupos de trabalho.

§ 1º- Cada EIXO terá aprovação de 03(três) propostas, com o tempo de 3 min de apresentação para cada eixo;

§ 2º - As propostas que obtiverem mais de 70 % de aprovação no referido grupo não serão discutidas na Plenária Final, apenas apresentadas;

§ 3º - As propostas que obtiverem menos de 70 % de aprovação e mais de 30% serão apresentadas, para discussão e votação na Plenária Final.

§3º - As propostas serão aprovadas pela maioria dos presentes no plenário.

Subseção I

DA ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO MUNICIPAL PARA A ETAPA ESTADUAL

§1º Nesta Conferência Municipal de Saúde serão eleitas, de forma paritária pessoas delegadas que participarão da 11ª CES-MA. A delegação municipal somente será validada, mediante a garantia da paridade, conforme Resolução CNS nº 453/2012:

- 50% das pessoas participantes serão representantes do segmento Usuário;
- 25% das pessoas participantes serão representantes do segmento Trabalhador da Saúde; e
- 25% das pessoas participantes serão representantes do

segmento Gestor e Prestador de Serviços de Saúde.

§2º O resultado da eleição de pessoas delegadas da Etapa Municipal será enviado pelo Conselho Municipal de Saúde à Comissão Organizadora da Etapa Estadual, até dia 31 de março de 2023.

Capítulo VI

DA PLENÁRIA FINAL

Art.15 - A Plenária Final definirá as resoluções a serem encaminhadas ao Conselho Municipal de Saúde; apreciará as moções encaminhadas à mesa; aprovará o resultado final.

Art.16 - Participarão da Plenária final todos os Delegados (as) da XIVª Conferência Municipal Saúde com direito a voz e voto.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Plenária Final será iniciada com qualquer número de Delegados (as) presentes, sendo suas decisões pela maioria dos presentes.

Art.17º - A mesa dos trabalhos será composta por um Coordenador (a) e dois Secretários indicados pela Comissão Organizadora.

Art.18 - Será efetuada a leitura do Relatório Final, assegurando aos membros da plenária, o direito de solicitar o exame em destaque de qualquer de seus itens. O item que não for destacado será considerado aprovado.

Art.19 - As propostas de alterações do Relatório Final deverão ser encaminhadas, por escrito, para a mesa dos trabalhos, que submeterá a aprovação da plenária.

Art.20 - Após a leitura do Relatório Final, serão apreciados os destaques:

- Os propositores de destaque terão dois minutos para a defesa do seu ponto de vista;
- No caso de discordância, o participante poderá apresentar outra proposta;
- O número de defesas das proposições será limitado, em uma para cada proposta.

Art.21º - Será considerada aprovada, a proposta que obtiver a maioria simples de votos dos delegados (as) presentes na plenária final.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.22- A Prefeitura de Barra do Corda promoverá o apoio técnico, administrativo e financeiro necessários ao funcionamento da Comissão Organizadora da XIVª Conferência Municipal de Saúde.

Art.23 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da XIVª Conferência Municipal de Saúde.

Art.24 - Após a realização da XIVª Conferência Municipal de Saúde, a Coordenação enviará cópia do Relatório aprovado, para os órgãos competentes (Conselho Municipal de Saúde, Prefeitura de Barra do Corda-MA Promotoria da Saúde e outros).

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

CRISTIANA MARCELINO DA SILVA
Presidente/CMS

JAYDANE DE APARECIDA BARBALHO DOS SANTOS.
Secretário da Mesa/CMS

HOMOLOGO EM:
28 de Fevereiro de 2023.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA.
Prefeito Municipal de BARRA DO CORDA-MA.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, SANDRA RAMOS DA SILVA FELIPE, com CPF nº 289.845.951-87, nomeado mediante portaria nº 0314/2000, referente a matrícula nº 0006122, que exercia o cargo de PROFESSOR DE 1º GRAU, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 02 de março de 2023.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 027955227612e1e78fd04ac697287d632f9402ac

PORTARIA Nº 58/2023 – GAB, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

“EXONERA A PEDIDO OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR DE 1º GRAU”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido por aposentadoria, GAUDENCIO TRAJANO BORGES, com CPF nº 075.675.963-34, nomeado mediante portaria nº 0116/1997, e portaria nº 034/2002, referente a matrícula nº 0024236, e matrícula nº 0001082, que exercia o cargo de PROFESSOR DE 1º GRAU, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 02 de março de 2023.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: d18f8f7bf03dc425c0cf750d77d928f55393c15f

PORTARIA Nº 59/2023 – GAB, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

“EXONERA A PEDIDO OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR DE 1º GRAU”.

PORTARIA Nº 60/2023 – GAB, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

“EXONERA A PEDIDO OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA”.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, ANA CASSIA DA COSTA DOS SANTOS, com CPF nº 003.157.313-46, nomeada mediante portaria nº 124/2021-GAB, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, que exercia o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento da Secretaria de Indústria, comércio e turismo, do Município de Barra do Corda-MA.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

Barra do Corda - MA, 02 de março de 2023.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: fbbdc4eb5e34abf4467a31fa7cb28898444b6a12

PORTARIA Nº368/2022 – GAB, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de licença-prêmio formulado através de requerimento, com fundamento nos artigos 144 a 147 da Lei Municipal nº 04/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Corda, devidamente comprovado a existência de período aquisitivo e concedido pelo superior hierárquico da interessada;

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a licença-prêmio concedida a servidora DINANSIA SILVA BARROS, CPF nº825.779.273-04, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº201022-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 2008 a 2013, a ser utilizada em 01/11/2022 à 30/01/2023.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de, 01/11/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 28 de outubro de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 380f463cdac726f4bdcfb50529b2e744a68b2f1c

PORTARIA Nº367/2022 – GAB, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de licença-prêmio formulado através de requerimento, com fundamento nos artigos 144 a 147 da Lei Municipal nº 04/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Corda, devidamente comprovado a existência de período aquisitivo e concedido pelo superior hierárquico da interessada;

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a licença-prêmio concedida a servidora TELMA SOUSA MIRANDA, CPF nº528.237.923-68, técnica de enfermagem, matrícula nº201042-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 2015 a 2020, a ser utilizada em 01/11/2022 à 30/01/2023.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de, 01/11/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 28 de outubro de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 00af98349ecca011b56d1763688d44e12f6fc74b

PORTARIA Nº366/2022 – GAB, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de licença-prêmio formulado através de requerimento, com fundamento nos artigos 144 a 147 da Lei Municipal nº 04/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Corda, devidamente comprovado a existência de período aquisitivo e concedido pelo superior hierárquico da interessada;

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a licença-prêmio concedida ao servidor VÂNIA MARIA DA CUNHA DUARTE, CPF nº956.786.703-87, agente de endemias, matrícula nº201034-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 2016 a 2020, a ser utilizada em 15/11/2022 à 13/02/2023.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de, 15/11/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 28 de outubro de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

Código de identificação: 25b454a12289413c36a505ebe34f8e8b584511de

PORTARIA Nº363/2022 – GAB, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de licença-prêmio formulado através de requerimento, com fundamento nos artigos 144 a 147 da Lei Municipal nº 04/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Corda, devidamente comprovado a existência de período aquisitivo e concedido pelo superior hierárquico da interessada;

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a licença-prêmio concedida ao servidor EDMUNDO POCEDONIO COSTA, CPF nº 334.117.943-72, operador de raio x, matrícula nº100371-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 2005 a 2010, a ser utilizada em 01/11/2022 à 30/01/2023.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de, 01/11/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 25 de outubro de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: e6ed3eaab6ae8d4d223c37f72e98f87c6c32e6a0

PORTARIA Nº362/2022 – GAB, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de licença-prêmio formulado através de requerimento, com fundamento nos artigos 144 a 147 da Lei Municipal nº 04/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Corda, devidamente comprovado a existência de período aquisitivo e concedido pelo superior hierárquico da interessada;

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a licença-prêmio concedida a servidora MARIA CREZILDES NEVES DO CARMO, CPF nº590.100.453-15, auxiliar de enfermagem, matrícula nº 201039-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 2010 a 2015, a ser utilizada em 03/10/2022 à 02/01/2023.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

com efeitos a partir de, 03/10/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 25 de outubro de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 947d9507c054a413df859516472df9044283a030

PORTARIA Nº361/2022 – GAB, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de licença-prêmio formulado através de requerimento, com fundamento nos artigos 144 a 147 da Lei Municipal nº 04/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Corda, devidamente comprovado a existência de período aquisitivo e concedido pelo superior hierárquico da interessada;

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a licença-prêmio concedida a servidora ODALIA BATISTA CARNEIRO, CPF nº233.792.783-00, técnica de enfermagem, matrícula nº 201041-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 2005 a 2010, a ser utilizada em 01/10/2022 à 30/12/2022.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de, 01/10/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 25 de outubro de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 3107792c82e2dad09f4d5714386d15c60fcd93c

PORTARIA Nº360/2022 – GAB, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de licença-prêmio formulado através de requerimento, com fundamento nos artigos 144 a 147 da Lei Municipal nº 04/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Corda, devidamente comprovado a existência de período aquisitivo e concedido pelo superior hierárquico da interessada;

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a licença-prêmio concedida a servidora MARIA RITA SIMÃO, CPF nº238.451.803-82, auxiliar de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 2002 a 2007, a ser utilizada em 01/11/2022 à 30/01/2023.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de, 01/11/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 25 de outubro de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 9932514a62b5e3e8effc713cdd89a12caab8a4a4

PORTARIA Nº323/2022 – GAB, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de licença-prêmio formulado através de requerimento, com fundamento nos artigos 144 a 147 da Lei Municipal nº 04/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Corda, devidamente comprovado a existência de período aquisitivo e concedido pelo superior hierárquico da interessada;

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a licença-prêmio concedida ao servidor DENYS JACKES CUNHA DA SILVA, CPF nº876.463.901-00, agente comunitário de saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 2008 a 2013, a ser utilizada em 10/10/2022 a 08/01/2023.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de, 10/10/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 10 de outubro de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: ea181dc60cbb07edded8c2e6955265621780c151

PORTARIA Nº379/2022 – GAB, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de licença-prêmio formulado através de requerimento, com fundamento nos artigos 144 a 147 da Lei Municipal nº 04/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Corda, devidamente comprovado a existência de período aquisitivo e concedido pelo superior hierárquico da interessada;

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a licença-prêmio concedida a servidora MARIA DE JESUS LIMA DE SOUSA, CPF nº494.319.193-20, Aux. De Enfermagem, matrícula nº2010398-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 2009 a 2014, a ser utilizada em 01/12/2022 à 01/03/2023.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de, 01/12/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 14 de dezembro de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 407987cf4a00320dbdb4a331486db8781d5d2744

EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/ 2023 PREGÃO ELETRÔNICO 13/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 170/2023 – BARRA DO CORDA/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de peixes com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações prevista pela Secretaria de Assistência Social no período aludido a Semana Santa. PREGÃO ELETRÔNICO 13/2023, Contratado: MARCELO CARDOSO BESSA, inscrito no CNPJ nº 33.162.972/0001-31. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 167.880,00 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda

Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários Vigência: Contrato será de 90 (noventa) dias, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 01 de março de 2023. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. CARG: Secretária Interina de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 6d9f7ea7c639e7bc97e722e4d1e7a9e4b5b83838

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 / 2023 PEGÃO ELETRÔNICO 64/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.988/2021 – BARRA DO CORDA/MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 31/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021. TERMO ADITIVO Nº 01/2023, Contratado: A.S. CRUZ – ME inscrito no CNPJ nº 17.542.080/0001- 00. Contratante: Secretaria Municipal de Educação CNPJ 18.172.388/0001-73. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 31/2022, alterando o prazo de vigência de 20 de janeiro de 2022 a 20 de janeiro de 2023, para 20 de janeiro de 2022 a 20 de julho de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de janeiro de 2023. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR. CARG: Secretário de Educação /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 0ea3c89f0963abbe08bab69b22e8f078a282188c

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Vice-Prefeito

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Responsável técnico

dom@barradocorda.ma.gov.br

E-mail para contato

<https://barradocorda.ma.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Barra do Corda

R. Isaac Martins, 371 - Centro, Barra do Corda-MA, Cep: 65950-000

Contato: (99) 3643-2333

Instituído pela Lei Municipal nº 841 de 08 de Março de 2018

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/autenticidade/>

**MUNICIPIO DE BARRA DO
CORDA:06769798000117**

Assinado de forma digital por , C=BR, O=ICP-Brasil, ST=MA, L=Barra do Corda, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=11067126000108, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA:06769798000117
DATA: 02.03.2023 17:03:07 -03:00

A Prefeitura de Barra do Corda dá a garantia deste documento, desde que visualizado através do site:

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil